



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 1.674, de 2021)

Suprime-se o inciso IV do artigo 2º e, por consequência, o artigo 7º do Projeto de Lei nº 1.674, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do artigo 2º do projeto trata da emissão de Certificado de Recuperação de Doença Infectocontagiosa – CRDI, cujo objetivo é comprovar que o seu titular se recuperou de uma doença infectocontagiosa causadora de surto ou pandemia. Consideramos que os objetivos pretendidos pelo CRDI já estariam abrangidos pelos demais Certificados previstos no mesmo artigo.

Assim, reduz-se a burocracia com a eliminação de mais um certificado a ser exigido da população.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)

SF/21690.25931-05